



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1

ADITAMENTO DE PARCERIA Nº 406 / 2025

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 06/2024
– Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S. O. S.** para consecução de finalidade de interesse público, visando a contratação de serviços na modalidade de Educação Infantil, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, no total de 100 vagas.– **Dispensa de Chamamento Público nº 398/2023.**

Pelo presente instrumento particular, os parceiros:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 - Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-901, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **TÂNIA MARA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, **MSBO - PARCEIRO**, e
- 2) **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 56.726.490/0001-62, sediado na Rua Graça Martins, nº 755, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-039, neste ato representado por sua Presidente, **JANDIRA NOGUEIRA RAMOS**, portadora do RG nº 9.477.755 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 554.802.338-15, **OSC - PARCEIRA**,

celebram o presente ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO supra com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14**, artigos 42, *caput*, inciso VI, 55, *caput*, e 57, *caput*, c.c. o **Decreto Federal nº 8.726/16**, artigos 21, *caput*, e 43, *caput*, inciso I, alíneas “a” e “c”, c.c. as cláusulas 2.1, 3.1, 3.1.1, 3.2 e 8.1, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª Fica **renovado** o referido Termo por mais **12 (doze) meses**, a partir de **07/01/2026**, bem como lhe acrescido o valor de **R\$ 41.200,32 (quarenta e um mil, duzentos reais e trinta e dois centavos)** que representam 5,1276% do Valor Inicial da Parceria, passando a perfazer o valor total de **R\$ 844.686,32 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)** para o período em apreço.

CLÁUSULA 2ª O presente aditamento atende à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação consoante o **processo administrativo nº 19.848/2025**, mediante a respectiva autorização.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2

CLÁUSULA 3ª Ficam mantidas as demais disposições do Termo inicial aqui não expressamente modificadas e/ou não conflitantes com as deste.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

TÂNIA MARA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL
PRESIDENTE
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
OSC - PARCEIRA
Assinado eletronicamente

Serviço de Obras Sociais
Fone: (19) 3463 1164
Email: crecheossbo@yahoo.com.br



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇO DE OBRAS
SOCIAIS - SOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 398/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024 ADITAMENTO Nº 406/2025

OBJETO: Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – CRECHE S. O. S. para consecução de finalidade de interesse público, visando a contratação de serviços na modalidade de Educação Infantil, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, sendo um total de 100 vagas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **225.107.658-17**



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo PARCEIRO MSBO:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pelo PARCEIRO MSBO:

Nome: **TÂNIA MARA DA SILVA**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

CPF: **167.940.698-14**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JANDIRA NOGUEIRA RAMOS**

Cargo: **Presidente**

CPF: **554.802.338-15**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:

Nome: **PAULA FERNANDA MARCHESIN MORI**

Cargo: **Secretária Municipal de Fazenda**

CPF: **225.826.768-45**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **GISELE CRISTINA TASSI – Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: **Assessor Técnico de Gabinete**

CPF: **317.004.428-13**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*